



Segunda-Feira, 26 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 105/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

Declara de Utilidade Pública e interesse social municipal o Corte Isolado de Árvores que especifica.

DIEGO JARDIM PERGO, prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declara de Utilidade Pública e interesse Social Municipal, o Corte Isolado de Árvores Nativas existentes na faixa de domínio da **Estrada Seringueira** situada no Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, Altônia, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Climatização para o centro cirúrgico e Elaboração de

PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) de ar condicionado para o Hospital Municipal de Altônia-Pr.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 26/05/2025

ABERTURA: 11/06/25 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico:

<https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 26/05/25.
PREGOIEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº056 /2025.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em 03/03 e 23/03/2022, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professores de Educação infantil e fundamental I admitidas em 03/03 e 23/03/2022, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
EDUARDA DE ABREU GIL	14.175.839-0
FABIANA DA SILVA MARCIANO	10.281.852-0
IVANILDE BENICIO COELHO	4.053.834-8
JANAYNA BASTILHA GENTILIN FARIAS	10.133.899-1
JENIFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	15.361.136-0
KEILA MICHELE BEZAN BARONI	9.940.601-1

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2025
PREGÃO Nº 17/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2025
PROCESSO 1DOC Nº 629/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, neste ato representada por **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.544.693-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.680-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 17/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de 4.000 (quatro mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,50 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Altônia-PR**

Item	Und.	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	m²	4.000	GEOMEMBRANA LISA PEAD 1,50 MM., DEVIDAMENTE INSTALADA	R\$ 24,00	R\$ 96.000,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	3.3.90.30.24.00	818	18.5410001210970000	4235

Requisição-48 Reserva-57

Altônia-PR, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 106/2025

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/ 2024.

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.426.500,00 (Tres milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
081/3.3.90.14.00 – Diárias.....	000	18.900,00
084/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	4.700,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
264/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	4.600,00
296/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	42.300,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
398/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	000	198.300,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
562/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	39.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
834/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	249.600,00
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
801/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	2.100,00
12.361.005.2.020 – Serviços Didáticos, Pedagógicos e Administrativos		
816/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	103	18.200,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	87.600,00
3718/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	45.200,00
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	178.900,00
958/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	104	14.500,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos		
3565/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	989.500,00
1031/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	124	49.800,00
1062/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	107	9.700,00
12.367.005.2.025 – Atendimento a Educação Especial		
1133/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	102	312.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1390/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	303	106.200,00
1477/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	199.700,00
1523/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	510	185.100,00
10.301.006.2.034023 – Programa Mais Médicos		
1633/3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	000	700,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
3393/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	150.100,00
1699/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	249.800,00



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XIV
Edição n.º 2.534

Segunda-Feira, 26 de maio de 2025

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.002.2.037 – Atividades Administrativas e Coordenadoras		
1997/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	30.200,00
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA		
15.452.007.2.041 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
2087/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	13.400,00
15.452.008.2.043–Manutenção dos Serviços de Cemitérios		
2198/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	511	9.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.6.065 – Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA		
08.243.010.6.055001 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2748/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	4.900,00
08.244.010.2.050014 - Programa SCFV – CRAS		
2878/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	50.900,00
12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários		
2894/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	135.100,00
18.541.012.2.058 – Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2910/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	4.900,00
18.541.012.2.095 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3002/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	19.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		3.426.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ tal das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
09.272.016.2.108 - Repasses ao FAPESPAL		
3533/3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura Deficit Atuarial.....	000	1.474.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.1.044 – Construção, Ampliação, Adaptações, Reformas Unidades Ensino		
814/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	102	312.900,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos		
977/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	249.600,00
12.365.005.2.026 – Manutenção do Ensino Infantil		
1136/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	989.500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1437/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	185.100,00
10.302.006.2.034015 - Teto Financeiro - MAC VISA		
1813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	150.100,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2072/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	13.700,00
2884/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	30.900,00
2887/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	934	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		3.426.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Maio de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal